

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 895/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 21/8/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.925500/2025-63

Expedientes: 0992139/25-2 e 1130202/25-9

Ementa: Trata-se de pleito da empresa Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras, inscrita no CNPJ nº 33.205.964/0001-25, para a importação, em caráter excepcional, do produto "600 mCi de lutécio-177 livre de carreador (non-carrier (0,37 - 74) GBq/ml)" precursor radiofarmacêutico tricloreto, da empresa RADIOPREPARAT- STATE ENTERPRISE (com distribuição comercial pela empresa CMR), localizada no endereço Ulugbek, Mirzo Ulugbek District, Tashkent City, Uzbequistão, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Contrário

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, do produto "600 mCi de lutécio-177 livre de carreador (non-carrier (0,37 - 74) GBq/ml)" precursor radiofarmacêutico tricloreto, solicitada pela Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras (CNPJ 33.205.964/0001-25), nos termos do voto do relator - Voto nº 142/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3735761).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3781045** e o código CRC **ED43741F**.

Referência: Processo nº
25351.925500/2025-63

SEI nº 3781045